

PORTARIA Nº 413/2025

Nomeia servidor, na forma que se especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

Considerando a presença de credenciados junto ao Centro Regional de Referência do Transtorno do Espectro do Autismo CRR-TEA, desempenhando funções diversas, nos termos de contrato firmado com o estado e com termos de credenciamento;

Considerando, dada a complexidade da estrutura e desafio atual de organização, a necessidade de identificação de Coordenação especializada para atividade, que, no caso, seria através de atribuição de funções à credenciado;

Considerando a expertise de profissional, tendo atuado, inclusive, na formatação do próprio projeto do Teacolhe do CISVALE, além de extensa experiência acadêmica e profissional na área;

Considerando, por fim, as atribuições delegadas pelo Estatuto do CISVALE;

Determina a edição da presente PORTARIA:

Art. 1º Ficam atribuídas a Sra. **ANDREA CRISTINE DE LIMA**, representante da credenciada vinculada ao TEAcolhe sob contrato nº 017//2025, além das funções previstas no contrato de credenciamento, também a atribuição de coordenação especializada junto CRR -TEA do CISVALE, passando a exercer as atividades de gestão, organização e referência, em conjunto com as demais atividades credenciadas.

Art. 2º Para o exercício conjunto das atividades, deverá a Sra. Andrea equalizar as funções, bem como cumprir todos os termos de labor indicados no contrato firmado com o Estado do Rio Grande do sul, cumprindo os preceitos e objetivos do Programa TEAcolhe.

Art. 3º A pessoa indicada acima exercerá as atribuições na condição de prestação de serviços, sem qualquer outra espécie de vínculo, o que é condição para o desenvolvimento das atividades – e, portanto, de aceitação condicional da indicada Andrea Cristine de Lima.

Art. 4º As atividades desenvolvidas serão exercidas sob condição de liderança de trabalho coletivo, reportando-se, sempre, a direção executiva do CISVALE.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2025.

Gilson Adriano Becker
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/_____. Servidor (carimbo/assinatura
